



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº. 781/84.....

Dispõe sôbre autorização ao Chefe do Poder Executivo a proceder a doação de um terreno ao Departamento Nacional de Estradas e Rodagens- D N E R- e dá outras providências.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica, a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, autorizada a doar ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagens- D N E R- um terreno com área 7.214,25 metros quadrados, na zona urbana do Município.

Artº 2º- A dimensão, localização e confrontação do lote de que fala o artigo primeiro são os seguintes:

Frente- MP4 ao MP5, medindo 85,00 metros com o rumo de 08º 15' 37'', divisando com terras pertencentes ao Sr. Abdala José de Almeida e Rua Projetada nº 01;

Lado Direito- MP5 ao MP6, medindo 87,00 metros com o rumo de 80º 38' 38'' SW, divisando com a Rua Projetada 03;

Fundo- MP6 ao MP7, medindo 85,00 metros com o rumo de 07º 17' 00" NW, divisando com terras pertencentes a Sra Maria Vaz de Figueiredo e rua Projeta 02;

Lado Esquerdo- MP7 ao MP4, medindo 85,10 metros com rumo de 80º 17' 13" SW, divisando com terras devolutas.

Artº 3º- A doação de que trata o artigo primeiro da presente Lei, destina-se à construção de prédio para abrigar a 11ª Residência daquele Departamento.

Artº 4º- O prazo para o início e conclusão das obras



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

da presente Lei.

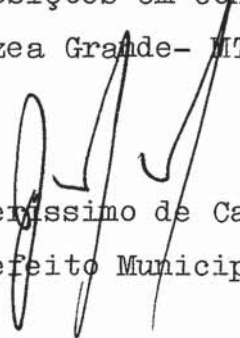
PARAGRAFO ÚNICO- Não sendo cumpridos os prazos constantes no caput do artigo presente, o imóvel ora doado reverterá ao patrimônio do Município independentemente de novo ato.

Artº 5º- Fica, a Secretaria de Administração autorizada a tomar as necessárias providências para a efetivação da presente doação.

Artº 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande- MT. 08 de maio...
de 1984
.....


Jaime Verissimo de Campos
Prefeito Municipal